

Senhores pais!

De posse do último comunicado (26/03) emitido pela Rede ICM de Educação e Assistência Social, Mantenedora de nosso Colégio, informamos que:

“Em atenção às orientações das autoridades sanitárias a respeito da pandemia da COVID-19, a Rede ICM de Educação informa a continuidade da suspensão das aulas presenciais, por tempo indeterminado. Esta nova decisão não invalida os processos pedagógicos estabelecidos pelas Unidades de Ensino, quanto às aulas em caráter domiciliar.

Qualquer outra orientação será veiculada nos canais de comunicação de cada Unidade: site, rede sociais e aplicativos.”

Portanto, o Colégio Madre Bárbara comunica que continuará com a suspensão das aulas por tempo indeterminado e seguirá com a modalidade de Estudos Domiciliares, conforme segue:

EDUCAÇÃO INFANTIL: os pais continuarão recebendo o Cronograma de Atividades Domiciliares pelos grupos de WhatsApp criados pelas professoras.

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano): As orientações serão enviadas por e-mail cadastrado no Mentor e pelo grupo de WhatsApp de cada turma.

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano): as atividades continuarão sendo encaminhadas através do Portal EDROS (P+) e/ou via e-mail do aluno com domínio @madrebarbara.com.br. Continuaremos mantendo contato com o grupo de representantes das turmas através do grupo criado no WhatsApp.

ENSINO MÉDIO: 1º anos: as atividades serão encaminhadas através do Portal EDROS (P+) e/ou via e-mail do aluno com domínio @madrebarbara.com.br. Continuaremos mantendo contato com o grupo de representante das turmas através do grupo criado no WhatsApp.

2º e 3º anos: as atividades continuarão sendo encaminhadas através da Plataforma *Google Sala de Aula* e/ou via e-mail do aluno com domínio @madrebarbara.com.br. Continuaremos mantendo contato com o grupo de representantes das turmas através do grupo criado no WhatsApp.

Em caso de mudança/alteração na modalidade de envio em qualquer um dos cursos mencionados, será encaminhado um tutorial de acesso.

Também gostaríamos de reforçar que:

- a) A Rede ICM de Educação está realizando todos os esforços para a manutenção da qualidade do ensino aprendizagem e vínculo pedagógico, através da modalidade permitida e autorizada pelas autoridades, tendo em vista que a modalidade presencial contratada, não é permitida nesse momento;
- b) Contamos com a compreensão e bom senso dos senhores pais nesse momento ímpar, pois também é nosso interesse e desejo, retornarmos tão logo seja possível e permitido, para a modalidade presencial;
- c) Estamos mantendo o salário integral de todos nossos trabalhadores (professores e técnicos administrativos) enquanto perdurar esse período de exceção. As reduções de outros custos como luz, água e insumos são parcos e serão compensados (consumidos) com outras despesas que teremos na retomada da normalidade dos serviços, tendo em vista os cuidados redobrados que serão implementados visando a segurança e bem-estar da comunidade escolar;
- d) As medidas tomadas, algumas por obrigatoriedade outras por iniciativa das unidades de ensino, foram no sentido de proteger alunos, famílias, professores, funcionários e a comunidade, seguindo orientações das autoridades sanitárias e de saúde;

- e) As Atividades Domiciliares foram autorizadas pelos Conselhos Estaduais, como uma excepcionalidade pelo momento que todos passamos e que terão validades na composição do ano letivo e cumprimento dos 200 dias letivos previstos na LDB;
- f) O contrato firmado em relação ao ensino regular é de anuidade, pago em doze parcelas. Por sua vez, a contraprestação do serviço, igualmente será prestada, considerando que o ano letivo será integralizado, apesar do período de atividades domiciliares, autorizadas em norma específica.

Diante do exposto, comunicamos:

- 1) Por estarmos cumprindo com as obrigações contratuais, dentro dos limites permitidos pelas normas e determinações das autoridades responsáveis pela saúde, educação e segurança em nosso país, manteremos a cobrança das mensalidades em sua integralidade referente ao ensino regular;
- 2) Suspendemos a cobrança das atividades extraclasse referente aos dias em que os serviços não estejam sendo prestados. Assim, referente ao mês de março, já quitado ou em cobrança, o valor referente aos dias em que as atividades não foram desenvolvidas, os mesmos serão abatidos nos boletos, logo que retomarmos as atividades à sua normalidade.

Atenciosamente,

Maria Elena Jacques
Diretora